



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

Portaria n. 062.2012.78ª.1.1.629960.2012.34891
(Inquérito Civil n. 5367/2012.629951.2012.34891)

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993; e art. 22 da Lei n. 8.429/1992;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, "a" e "b", da Lei n. 8.625/1993, e art. 3º, IV, "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 011/993;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução n. 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da **Distribuição/Tombamento 5367/2012.CAOPDC.624878.2012.34891**, que trata de apurar desvio de material no âmbito da 4ª. CICOM, sob a responsabilidade do CAP QOPM Márcio Coelho Lima e CAP QOPM Allain Neves da Mata, constituindo possível ato de improbidade administrativa com prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais para a defesa e proteção do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público
patrimônio estadual e municipal, nos termos do art. 2º.,
IV e V, do ATO PGJ n. 042/2008; e

CONSIDERANDO que a distribuição sob exame necessita de melhor instrução probatória para formar juízo de cognição prévia por parte do Ministério Público;

R E S O L V E :

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para investigação de possível ato de improbidade administrativa com prejuízo ao erário público, concernente ao desvio de material no âmbito da 4ª. CICOM, sob a responsabilidade do CAP QOPM Márcio Coelho Lima, CAP QOPM Allain Neves da Mata, Maj. QOPM Antônio Roberto Barbosa Quintino Cruz e Maj. QOPM França;

DETERMINAR que se proceda a sua autuação e registro no livro de registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no DOEMP e no Portal do MPE/AM;

DESIGNAR a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado;

AUTUAR o Inquérito Civil sob o n. **5367/2012/78ª PRODEPPP**, com o devido tombamento.

Manaus, 28 de agosto de 2012.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA

Promotor de Justiça

...isa.